



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**  
Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro / Pavilhão 1  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22783-127  
Telefone: (21) 2114-7200  
Fax: (21) 2114-7272  
[www.cbv.com.br](http://www.cbv.com.br)  
e-mail: [desenvolvimento@volei.org.br](mailto:desenvolvimento@volei.org.br)



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

## NOTA OFICIAL Nº 076/21

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

### SUMÁRIO

	<b>PÁGINAS</b>
I - <b>PRESIDÊNCIA</b> 1. Assembleia Geral Extraordinária	01
II - <b>REGISTRO</b> 1. Movimentações de Registros	02
III - <b>COMPETIÇÕES</b>  I – Voleibol de Quadra Nada consta  II–Voleibol de Praia Nada consta	
IV - <b>SELEÇÕES</b>  I – Voleibol de Quadra Nada consta  II – Voleibol de Praia Nada consta	
V - <b>COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV</b> Nada consta	
VI - <b>UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL</b> Nada consta	
VII- <b>VIVAVÔLEI</b> Nada consta	
VIII - <b>MARKETING</b> Nada consta	

**Unidade: Presidência**  
**[gabinetepresidencia@volei.org.br](mailto:gabinetepresidencia@volei.org.br)**

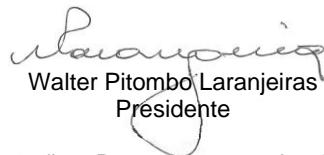
**1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol (“CBV”), Dr. Walter Pitombo Laranjeiras, no uso das atribuições estatutárias que lhes foram conferidas pelo artigo 47, “d”, convoca os Senhores Presidentes das Entidades Estaduais de Administração do Voleibol, os Representantes dos Atletas e os Representantes das Entidades de Prática Desportiva, de acordo com o artigo 30 do Estatuto da Entidade, para a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que será realizada de forma eletrônica, no dia 31 de maio de 2021, às 10:30hs, em 1<sup>a</sup> convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para a sua instalação, às 11:30hs em 2<sup>a</sup> e última convocação, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a)** Apreciação, discussão e votação dos pedidos de concessão de Títulos Honoríficos encaminhados pelo Conselho Diretor.

Com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, a CBV enviará por e-mail aos integrantes da AGE e publicará em Nota Oficial, todas as instruções referentes a realização da Assembleia, indicando, ainda, o meio eletrônico a ser utilizado.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2021.



Walter Pitombo Laranjeiras  
Presidente

Federações, Representantes dos Atletas  
e Representantes das Entidades de Prática Desportiva,  
nos termos do artigo 6º do Estatuto em vigor.

Federação Acreana de Voleibol	Federação Matogrossense de Voleibol
Federação Alagoana de Voleibol	Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul
Federação Amapaense de Voleibol	Federação Norte- Riograndense de Voleibol
Federação Amazonense de Voleibol	Federação Paraense de Voleibol
Federação de Vôlei do Distrito Federal	Federação Paranaense de Volley-Ball
Federação Baiana de Voleibol	Federação Paraibana de Voleibol
Federação Catarinense de Voleibol	Federação de Voleibol do Estado de Pernambuco
Federação de Voleibol do Estado do Ceará	Federação Piauiense de Voleibol
Federação Espírito-Santense de Voleibol	Federação de Volley-Ball do Estado do Rio de Janeiro
Federação Gaúcha de Voleibol	Federação Rondoniense de Voleibol
Entidade de Administração Goiana de Voleibol	Federação Roraimense de Volibol
Federação Mineira de Voleibol	Federação Sergipana de Volley-Ball
Federação Paulista de Volleyball	Federação Tocantinense de Voleibol
Federação Maranhense de Voleibol	Representantes dos Atletas
	Representantes das Entidades de Prática Desportiva

**Unidade: Registro**  
[registro@volei.org.br](mailto:registro@volei.org.br)

**1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Segue, em anexo, o relatório com as movimentações de registros.



Marcos Aurélio da Silva Gonçalves  
Gerente de Desenvolvimento

**Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.**